



Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1055 | Aquidauana - MS | terça-feira, 02 de outubro de 2018 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LEIS.....	1
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES.....	5
EXTRATOS.....	6
RESOLUÇÕES.....	7
PODER LEGISLATIVO.....	8
DECRETOS.....	8
PORTARIAS.....	8

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 2.567/2018 - PUBLICADA NO D.O DO MUNICÍPIO Nº 082 EM DATA DE 14/06/2018

LEI ORDINÁRIA Nº 2.567/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR OS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam desafetados, para os fins a que se destinam, os Lotes n.º 41, 44, 47 e 50, localizadas no Jardim Donizete (Loteamento Vila Trindade), com as seguintes características e confrontações:

- **Lote 41: 10,00 x 30,00 = 300,00m²**

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Projetada “A”, à 32,00m da Rua Projetada “B”.

Limites e Confrontantes:

NORTE: fundos com lote 60;

SUL: frente para Rua Projetada “A”;

LESTE: lado esquerdo com lote 44;

OESTE: lado direito com lote 38.

- **Lote 44: 10,00 x 30,00 = 300,00m²**

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Projetada “A”, à 22,00m da Rua Projetada “B”.

Limites e Confrontantes:

NORTE: fundos com lote 60;

SUL: frente para Rua Projetada “A”;

LESTE: lado esquerdo com lote 47;

OESTE: lado direito com lote 41.

- **Lote 47: 10,00 x 30,00 = 300,00m²**

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Projetada “A”, à 12,00m da Rua Projetada “B”.

Limites e Confrontantes:

NORTE: fundos com lote 60;

SUL: frente para Rua Projetada “A”;

LESTE: lado esquerdo com lote 50;

OESTE: lado direito com lote 44.

- **Lote 50: 12,00 x 30,00 = 360,00m²**

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Projetada “A”, esquina com Rua Projetada “B”.

Limites e Confrontantes:

NORTE: fundos com lote 60;

SUL: frente para Rua Projetada “A”;

LESTE: lado esquerdo Rua Projetada “B”;

OESTE: lado direito com lote 47.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a permutar os lotes 41, 44, 47 e 50, descritos no artigo anterior, com os lotes 04, 05 e 08, todos de propriedade de Izoel Vieira da Silva e sua mulher Dirce Buquio da Silva, devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca, sob n.º 11.473, com as seguintes descrições e confrontações:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benica**
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**



Diário Oficial Eletrônico do Município

Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1437

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

• Lote 04: 15,00 x 25,00 = 375,00m²

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 15,00m (quinze metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Fernando Lucarelli Rodrigues esquina com Rua Projetada "A".

Limites e Confrontantes:

NORTE: lado direito com lote 05;

SUL: lado esquerdo para Rua Projetada "A";

LESTE: fundos com lote 08;

OESTE: frente para Rua Fernando Lucarelli Rodrigues.

• Lote 05: 15,00 x 25,00 = 375,00m²

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 15,00m (quinze metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Fernando Lucarelli Rodrigues à 15,00m da Rua Projetada "A".

Limites e Confrontantes:

NORTE: lado direito com lote 58;

SUL: lado com lote 04;

LESTE: fundos com lote 08;

OESTE: frente para Rua Fernando Lucarelli Rodrigues.

• Lote 08: 12,00 x 30,00 = 360,00m²

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Observação: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Projetada "A", à 25,00m da Rua Fernando Lucarelli Rodrigues.

Limites e Confrontantes:

NORTE: fundos com lote 58;

SUL: frente para Rua Projetada "A";

LESTE: lado esquerdo com lote 11;

OESTE: lado direito com lotes 04 e 05.

Art. 3.º - Os imóveis recebidos em permuta passam, doravante, a ser "área verde" do Município de Aquidauana/MS, destinada a preservação permanente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE JUNHO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS**DECRETO MUNICIPAL N.º 144/2018**

"Altera o art. 1º e Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 069/2018, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal

para coordenar e acompanhar o processo de eleições de diretores, nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS."

O Exmo. Senhor **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, e disposto no Art. 131 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011 e Lei Ordinária nº 2.420/2015 de 05/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 1º e Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 069/2018 de 03/05/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal das Eleições de Diretores das Unidades Escolares Indígenas vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, sob a presidência da primeira:

- I. Ivone Nemer de Arruda – Núcleo Pedagógico/SEMED
- II. Ana Rita de Souza Marques – Assessora Especial/SEMED
- III. Elizabeth Ortiz – Procuradoria Jurídica
- IV. Gisele Antonia Oshiro Tamanaka – Recursos Humanos/SEMED
- V. Jeferson de Padua Melo – SIMTED
- VI. Luiz do Espírito Santo Junior - SINPRECAM
- VII. Mareide Lopes de Arruda – Educação Especial/SEMED
- VIII. Ramiro Luiz Mendes – Coordenador de Assuntos Indígenas/PMA
- IX. Joilson Sobrinho Valério – Representante das Comunidades Indígenas.

Parágrafo Único – A Comissão Municipal das Eleições de Diretores das Escolas Indígenas desempenhará suas funções no período de maio a dezembro de 2018.

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 069/2018 de 03/05/2018.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS**PORTARIA N.º 1751/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **JUCELI SILVA DE OLIVEIRA GÓIS**, matrícula 2190, Merendeira, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atividades em atribuições contidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 17 da Lei Complementar nº 030/2011, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no CMEI Emília Alves Nogueira, no período de 04/09/2018 a 01/01/2019,





em conformidade com o Processo Administrativo nº 4652 de 14/09/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 04/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1752/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **VALDEMAR FERREIRA BENVINDO**, matrícula 2182, Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, a partir de 12/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4658 de 17/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1753/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **HELEN DA SILVA VIANA VALADARES**, matrícula 6234, Fisioterapeuta, do Nível V, Classe B, para Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 28/07/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4669 de 18/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1754/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4669 de 18/09/2018:

Matrícula nº	Servidor	Cargo /Nível/ Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6234	Helen da Silva Viana Valadares	Fisioterapeuta	28/07/2013 a 27/07/2018	28/07/2018 5%

		Nível V/Classe C		
--	--	------------------	--	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1755/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **NAILDO DE OLIVEIRA ESPINOZA**, matrícula 6258, Gari, do Nível I, Classe B, para Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 19/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4691 de 19/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1756/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4691 de 19/09/2018:

Matrícula nº	Servidor	Cargo /Nível/ Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6258	Naildo de Oliveira Espinoza	Gari Nível I/Classe C	19/09/2013 a 18/09/2018	19/09/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1757/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, artigo 70 da Lei Municipal nº 1.231/91 e artigo 7º do Decreto nº 165/93,

RESOLVE:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor, **RONIDELSON PEREIRA CORDEIRO**, matrícula 14228, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07/05/2018, em





conformidade com o Processo Administrativo nº 2961/2018 de 04/06/2018 e Parecer Jurídico nº 302/PJM/2018 de 06/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1765/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **JOCILENE DA SILVA MENDES**, matrícula 12.507, Técnica em Higiene Bucal, **do** Nível IV, Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 09/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4688 de 19/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1766/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4688 de 19/09/2018:

Matrícula nº	Servidor	Cargo /Nível/ Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12.507	Jocilene da Silva Mendes	Técnica em Higiene Bucal Nível IV/Classe B	09/09/2013 a 08/09/2018	09/09/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1767/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **FLAVIO GONÇALVES SILVA**, matrícula 6256, Vigia, **do** Nível III, Classe B, **para** Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbano, com validade a partir de 19/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4733 de 21/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1768/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4733 de 21/09/2018:

Matrícula nº	Servidor	Cargo /Nível/ Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6256	Flavio Gonçalves Silva	Vigia Nível III/Classe C	19/09/2013 a 18/09/2018	19/09/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1769/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ADIMIRTON CHAVES FLORES**, matrícula 2722, Trabalhador Braçal, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, com validade a partir de 24/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4738 de 21/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1770/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4738 de 21/09/2018:





Matrícula nº	Servidor	Cargo /Nível/ Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2722	Adimirton Chaves Flores	Trabalhador Braçal Nível I/Classe D	24/10/2013 a 23/10/2018	24/10/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1781/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **EURICO DOS SANTOS ESCOBAR**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas, Combustível e Itinerário, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 21 de setembro de 2018, em conformidade com a CI nº 192/2018/NPCR/SEMED de 24 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1783/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 004/2018 de 15/02/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1693, de 11/09/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação, conformidade com a CI nº 191/2018/NPCR/SEMED de 21 de setembro de 2018:

Convocar os servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para ministrarem aulas temporárias nas escolas da Rede Municipal de Ensino no 2º Semestre do ano letivo de 2018:

MAT.	PROFESSOR	LOTAÇÃO	C/H a ser convocado	PERÍODO
13642	Ana Paula de Lima Silva Regis	EM Erso Gomes e CAIC Antônio Pace	12 h/a	03/09/2018 a 07/12/2018
451	Waldemir Sol de Queiroz	CAIC Antônio Pace	06 h/a	13/08/2018 a 30/11/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 CANCELAMENTO DE REGISTRO E CONVOCAÇÃO 01/2018/SAS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por, meio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, sem prejuízo das possíveis sanções previstas, o **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRIMEIRO COLOCADO** da licitante **AlfaBrink Comercio de Brinquedos e serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.222/0001-60, **Item 1** (tobogã 4,5 x 2,8 x 3,8(110volts)), no valor de unitário de R\$ 5.090,00(cinco mil e noventa reais), **Item 2** (tobogã médio 6,50m x 3,50m), no valor unitário de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), **Item 7** (barraca dupla de algodão doce e pipoca), no valor unitário de R\$: 1.245,00(um mil duzentos e quarenta e cinco reais), **Item 10** (tombo legal bivolt automático com 2.500 bolinhas), no valor de R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais), a referida licitante não atendeu a solicitação feita por meio da AF nº81/2018, por e-mail, sendo o e-mail inexistente, encaminhada também por AR junto com a advertência, em 07 de março de 2018, e não se pronunciou no prazo de 30 dias que o mesmo pediu, em resposta da AR. Sendo assim, conforme preconiza o item(clausula) 4.5 termo a, o item(clausula) 9, subitem 9.11., está cancelando a Ata de Registro de Preços Nº 062/2017, e como preconiza a clausula 10, o subitem 10.2, O Município de Aquidauana/MS vem por meio deste **CONVOCAR** as licitantes **COMERCIAL T & C LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50, no(s) item(s), **Item 1**, **Item 7**, e a **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.741.293/0001-93, no(s) item(s), **Item 2**, **Item 10**, para que em até **2 (dois) dias úteis, após a publicação, pelo e-mail desenvolvimento-social@aquidauana.ms.gov.br**, se manifestaram sobre o aceite em fornecer o(s) item(s) nos valores do primeiro colocado.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal de Contrato

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Á

Empresa: NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.205.885/0001-23

Endereço: Rua Dalamare, n.º 1.121, Corumbá – Moto Grosso do Sul

Ref.: Pregão 6/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias do Município de Aquidauana

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e por força do Art. 87 Incisos I, II, III, IV da lei Federal 8.666/93, vem, por meio desta, **aplicar ADVERTÊNCIA** a empresa susomencionada, previstas no edital 12.2.1 e Ata de Registro de Preços na cláusula oitava em decorrência de não atender a execução da obrigação assumida pela ata de Registro de preço nº 05/2018 e o não atendimento a Autorização de Fornecimento 684/2018 emitido em 04/04/2018. Fica desde já garantido a ampla defesa e contraditório por meio do protocolo geral do município no prazo de 03(três) dias úteis, contando a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que, fim do prazo, o Município dará continuidade aos trâmites legais.





Aquidauana, 01 outubro de 2018.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal de Contrato

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Á

Empresa: SIGA TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 37.205.937/0001-03

Endereço: Rua PC JOSÉ MARCELINO, 14 SALA 1007 – ILHÉUS,
BAHIA.

Ref.: Pregão 58/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de computadores e scanners, para atender a Secretaria Municipal de Administração, os programas e projetos sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e por força do Art. 87 Incisos I, II, III, IV da lei Federal 8.666/93, vem, por meio desta, **aplicar ADVERTÊNCIA** a empresa susmencionada, previstas no edital 12.2.1 e Ata de Registro de Preços na cláusula oitava em decorrência de não atender a execução da obrigação assumida pela ata de Registro de preço nº 58/2018 e o não atendimento a Autorização de Fornecimento 1956/2018 emitido em 23/08/2018. Fica desde já garantido a ampla defesa e contraditório por meio do protocolo geral do município no prazo de 03(três) dias úteis, contando a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que, fim do prazo, o Município dará continuidade aos trâmites legais.

Aquidauana, 01 outubro de 2018.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal de Contrato

RESPOSTA AO “REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 01/08/2018” PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018 PROCESSO: 012/2018

Empresa: TAVARES E SOARES LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Endereço: Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº 419, Polo Empresarial
Norte, Campo Grande-MS

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias do município de Aquidauana/MS.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e por força da cláusula 7, do preço e revisão, da Ata de Registro de Preço nº 05/2018, fica fixado no item 7.1. “**Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à Presente Ata**” portanto não é possível atender o pedido de “**REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 01/08/2018**” dos itens, **Item 29** MACARRÃO PARAFUSO, **Item 78** MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, **Item 80** FUBÁ, **Item 88** BISCOITO SALGADO

“tipo cream cracker”, **Item 106** LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, **Item 118** biscoito de água e sal, **Item 150** suco diversos sabores de 500ml.

Caso a empresa resolva em manter a decisão de não atender o município, A Prefeitura Municipal de Aquidauana, desde já **NOTIFICA** a empresa susmencionada, e no uso de suas atribuições legais, previstas na (Lei 8666/93), no Edital Pregão Presencial N06-2018º0, e na Ata de Registro de Preços Nº 05/2018 podendo **aplicar as medidas e sanções administrativas necessárias**.

Aquidauana, 01 outubro de 2018

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal de Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº382/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME

OBJETO: Pela despesa empenhada para aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros, para atender os programas e projetos sociais, bem como a secretaria municipal de assistência social, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 2.717,00 (Dois mil setecentos e dezessete)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 25/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: BMZ Comercio de Artigos Para Escritório EIRELI – ME

Aquidauana - MS, 02 de outubro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1294/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: COMERCIAL T & C LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de 240.000 lajotas sextavadas a serem utilizadas pela prefeitura; 240,00 M² de tampas de concreto armado; caixas de buero (boca de lobo) e confecção de sepulturas.

VALOR: R\$ 721,80 (Setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 04/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Comercial T & C LTDA – EPP

Aquidauana - MS, 02 de Outubro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1377/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PARTES:





Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as secretarias municipais de administração, educação e assistência social do município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta)

DOTAÇÃO:

15.15.01.04.122.0201.2.008.4.4.90.52.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 17/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: NV Franco Comercio e Serviços de Informática e Climatização Eireli-ME

Aquidauana - MS, 02 de Outubro de 2.018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ANO V. EDIÇÃO 1045. TERÇA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2018, PÁGINA 98.

ONDE LIA-SE O valor global do contrato fica em **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

ALTERE-SE O valor global do contrato fica em **R\$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor de 20%, a contar do dia 01/07/2018, previstos na Cláusula Sexta, item 6.3 inicialmente contratada do **Contrato Administrativo nº 041/2018**, conforme artigo 65, II, d, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. O valor global do contrato fica em **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Eireli - EPP – Rep. Emerson Domingues de Oliveira.

Aquidauana - MS, 11 de julho de 2.018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2018

CELEBRADO EM: 03.01.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MELINA BANDERA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista sendo que a própria servidora está de Licença Maternidade, ou seja, possui estabilidade provisória prevista no art. 10, II, “b, do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, A CONTAR DE 02/07/2018, COM TÉRMINO EM 22/10/2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E MELINA BANDERA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 015 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS 2018

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2018 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de setembro de 2018.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Avaliação do Plano de Providências monitoramento 2016

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2018 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Avaliação do Plano de Providências monitoramento 2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de setembro de 2018.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de agosto de 2018.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2018 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de agosto de 2018.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de setembro de 2018.



Diogo Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 048/2018

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VALTER NEVES, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente ao exercício financeiro de 2012, gestão do Senhor Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman, Prefeito à época.

Art. 2º Fica ressalvada da aprovação das Contas às penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2018.



Vereador VALTER NEVES
- Presidente -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário **AURIO QUADROS LEITE**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, a partir de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de outubro de 2018.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

